

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE JANEIRO DE 2021

Nº 010

## EXECUTIVO/GABINETE

\*PORTARIA 31/2021, de 4 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
SECRETARIA	JAIME CYRO MAIA CALADO PEREIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 4 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

\*Republicação por incorreção

\*PORTARIA 166/2021, de 14 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
ASSESSORIA TÉCNICA	FRANCISCA NASCIMENTO DA CUNHA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	ALINE CRISTINA DIAS SILVA
COORDENADORIA DE EXPEDIÇÃO DE LICENÇAS E FISCALIZAÇÃO	JUSSARA KAROLYNE AZEVEDO DE SOUSA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO	KATARINA ALTINO DANTAS DE AZEVEDO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

\*Republicação por incorreção

PORTARIA 180/2021, de 15 de janeiro de 2021.

Altera a Portaria 60/2021, que "nomeia Membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e  
**RESOLVE:**

Art. 1º. O art. 1º da Portaria 60/2021, de 5 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Designar os seguintes servidores, bem como suas respectivas funções, para constituírem a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Secretaria Municipal de Tributação:

Júlio Cesar Santos Silva – Presidente;  
Rodrigo Bezerra da Costa – Membro;  
José Basílio do Nascimento Júnior – Membro;  
Thalita da Silva Araújo Teixeira – Membro; e  
Thamiris Laiz Padilha de Carvalho – Membro";

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA 181/2021, de 15 de janeiro de 2021.

Autoriza cessão de servidor à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício 16/2021-GDPGE-RN, do Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a cessão do servidor RODRIGO JASIELLO FERNANDES DE OLIVERIA CORRÊA, matrícula 12.560, cargo Agente Administrativo, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte/RN, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA 182/2021, de 15 de janeiro de 2021.

Altera a Portaria 84/21, que "nomeia membros para composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância ao art. 128, caput, da Lei Complementar Municipal 72/99,

**RESOLVE:**

Art. 1º. O art. 1º da Portaria 84/2021, de 6 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Designar os seguintes servidores, bem como suas respectivas funções, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

JOSÉ GOMES DA SILVA – Presidente;  
ANACARINA SOUZA ALVES – Membro;  
ELINA LEIDIANNY BEZERRA – Membro.  
JUDITE HENRIQUE DE PAIVANEVES – Membro;  
LENNIO MAIAMATTOZO – Membro  
LIDIANE NASCIMENTO NUNES – Membro;  
MARIA DE FÁTIMA VERAS – Membro;  
SHAYENNE JERÔNIMO MACHADO – Membro".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 183/2021, de 15 de janeiro de 2021.**

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços referentes aos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância ao artigo 73 da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo elencados como responsáveis pelo recebimento de materiais e acompanhamento da execução de prestação de serviços, referentes aos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sendo eles e suas funções respectivas:

Gilmar Cardoso (Matrícula 7571) – Presidente;  
 Leonardo Medeiros de Paula (Matrícula 11876) - Membro;  
 Paulo Henrique de Oliveira (Matrícula 19791) – Membro;  
 Minervino Jerônimo de Araújo (Matrícula 4930) – Membro;  
 Rosenildo Bezerra de Medeiros Palhares (Matrícula 8920) Membro;  
 Lorena Cristina Silva do Nascimento (Matrícula 20538) – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 184/2021, de 15 de janeiro de 2021.**

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços referentes aos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância ao artigo 73 da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo elencados como responsáveis pelo recebimento de materiais e acompanhamento da execução de prestação de serviços, referentes aos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, sendo eles e suas funções respectivas:

Carlos Alberto Ribeiro de Oliveira (Matrícula 6715) - Presidente;  
 Ana Claudia Cabral da Silva (Matrícula 20392) - Membro;  
 Oscar Leonardo da Silva Neto (Matrícula 12392) - Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 185/2021, de 15 de janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo, em exercício na Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME
ASSESSORIA ESPECIAL	PAULA ROBERTA FRANCINEIDE MEDEIROS
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	GILDENE GALDINO DO NASCIMENTO
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	REGINEIDE RODRIGUES DA ROCHA
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	GARDÊNIA FERNANDES DE MEDEIROS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 186/2021, de 15 de janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:

CARGO	NOME
ASSESSORIA ESPECIAL	JOSÉ PEREIRA DE FREITAS
ASSESSORIA ESPECIAL	JOSÉ RODOLFO DA COSTA
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	JORGE DA CRUZ NASCIMENTO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 187/2021, de 15 de janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	JÉSSICA BEATRIZ SILVA GOMES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 188/2021, de 15 de janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	SINALDO LIMA DE MEDEIROS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 189/2021, de 15 de janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo, em exercício na Secretaria Municipal de Defesa Social:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	ELIZABETE ALVES DE FREITAS MONTEIRO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 190/2021, de 15 de janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME	ESCOLA
DIRETOR DE ESCOLA I	SIMONE KATIANE DA SILVA DAMASCENO	E. M. MARIA RUFINA DE LIMA
DIRETOR DE ESCOLA I	FERNANDA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	CMAEE
DIRETOR DE ESCOLA II	MARCELINO FERREIRA DE OLIVEIRA	E. M. FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 191/2021, de 15 de janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME	ESCOLA
VICE-DIRETOR DE ESCOLA I	MARIA DO SOCORRO PAULA DE MELO	E. M. MARIA RUFINA DE LIMA
VICE-DIRETOR DE ESCOLA I	EDILSON SILVESTRE DOS SANTOS	E. M. GENÉSIO CABRAL DE MACEDO
VICE-DIRETOR DE ESCOLA II	MARINALVA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	E. M. FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 192/2021, de 15 de janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	MARCOS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

Extrato do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa n. 02/2021 que entre si celebraram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Participe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Participe: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.079.402/0001-35, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP n. 59.290-000, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Emídio de Medeiros, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 357.521.144-20.

Objeto: o presente termo tem por objeto estabelecer programa de cooperação técnica e administrativa de ações articuladas e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos participantes.

Dos recursos financeiros: este termo de cooperação técnica e administrativa não envolverá transferência de recursos financeiros de um para outro participante, ressalvada a realização de despesa de interesse e responsabilidade para cada participante.

Vigência: O presente termo de cooperação técnica e administrativa será de 02 (dois) anos, tendo início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério e conveniência dos participantes, mediante celebração de termo aditivo.

Fundamento legal: Processo administrativo n. 1.628/2019 e Lei Federal n. 8.666/93.

Natal, 12 de janeiro de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves  
 Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
 Participe

Paulo Emídio de Medeiros  
 Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN  
 Participe

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 43/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 de janeiro de 2021, às 10:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para possível aquisição de cones de sinalização e fitas de isolamento, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o link: <https://transparencia.lemarq.inf.br/menu/?uf=rn&mp=rnp128>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2021.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 Pregoeiro

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1706020011.0278 (Republicado por Incorreção)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: M.S.M & A.C.O COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 04.932.503/0001-56. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2021, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2021, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a inserção na Cláusula 5ª o seguinte desdobramento para o exercício de 2021: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROG. TRABALHO: 2024 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROG. TRABALHO: 2028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA – PAB; PROG. TRABALHO: 2030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde e 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 1705080006.0278, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Dezembro de 2020. Jalmir Simões da Costa – Contratante, e Mayara da Silva Moura - Contratada

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
 N.º 360/2018**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Administração. CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Trampolim Administradora de Bilhetes Eletrônicos Ltda. CNPJ N.º 10.697.087/0001-51. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2021, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 035/2018, e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2020. Ana Cristina da Silva Costa – pelo Contratante, e Gino Augusto Barreto Costa – pela Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1804020008.337**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Tributação. CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: TINUS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ n.º 35.408.525/0001-45. OBJETO: O presente contrato tem por objeto alteração nos itens inicialmente contratados, os quais são de suma importância para o atendimento aos contribuintes conforme descrição no memorando 13.139/2020, sendo acrescido ao contrato inicial o quantitativo de 24,11% dos serviços contratados, que repercutem o valor de R\$ 40.500,00 para o exercício de 2021, ficando o valor total do contrato em R\$ 272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo aditivo serão pagas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária de 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 – Manutenção da Secretaria de Tributação - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Próprios. FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 08.ª do Contrato Administrativo n.º 1804020008.337, e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo. São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2020. Mário David de Oliveira Campos - p/ Contratante e José Eduardo de Souza Borges - p/ Contratada

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021**

Aos 11 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, através da Secretaria Municipal Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Jalmir Simões da Costa, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 978.298, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 626.282.594-00, residente e domiciliado à Rua São José de Mipibu, 26, Conj. Rego Moleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado pela Portaria n.º 41/2021, da lavra de Sua Excelência – o Prefeito Municipal, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 028/2020, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para futura aquisição de UTENSÍLIOS, objetivando Unidades de Saúde Básica - UBS, CAPS II, CAPS AD E CER III do Município de São Gonçalo do Amarante/RN em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da ARP pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a Registro de Preços para futura aquisição de UTENSÍLIOS, objetivando Unidades de Saúde Básica - UBS, CAPS II, CAPS AD E CER III do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS**

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de Saúde.

a)gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o

preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b)convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compras.

c)observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d)conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e)realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f)comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g)coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

e,

h)acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a)Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da emissão da ordem de compras;

b)entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c)fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d)entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e)providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f)fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g)prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h)ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i)pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j)manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

4.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, "d" c/c art. 65, §8 da Lei n.º 8.666/93, o que não significa o aumento do preço registrado.

4.3. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovações da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

4.4. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.5. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

4.6 – São objeto da presente ata os preços abaixo registrados com a(s) identificação da contratada.

EMPRESA: COMERCIAL T&T EIRELI ME

CNPJ: 05.009.904/0001-00

LOCALIZADA: RUA: GENERAL OSÓRIO, 200 CIDADE ALTA – NATAL/RN

TELEFONE: 84 3301-3425 – EMAIL: comercial.ttm@gmail.com

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: DENIS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 027.969.444-09

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL: RUA DO MELAÇO, 3212 – COJ. NOVA

NATAL/NATAL – RN

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
917714	BACIA TAMANHO: 2,7L MATERIAL: PLASTICO	UN	Mundial	30,00	3,9500	118,50
917715	BACIA TAMANHO: 7,5L MATERIAL: PLASTICO	UN	Mundial	30,00	7,4000	222,00
917716	BACIA TAMANHO: 14L MATERIAL: PLASTICO	UN	Mundial	30,00	8,4500	253,50
917717	BANDEJA TAMANHO: RETANGULAR 48 X 33 CM MATERIAL: PLASTICA	UN	Prafesta	30,00	20,9500	628,50
917718	BANDEJA TAMANHO: RETANGULAR 43 X 30 CM MATERIAL: PLASTICA	UN	Prafesta	90,00	19,9900	1.799,10
917719	CANECA TAMANHO: 300ML MATERIAL: PLASTICO ASA: SIM	UN	Mercomplas	500,00	6,1000	3.050,00
917720	CANECA TAMANHO: 300ML MATERIAL: PLASTICO ASA: NAO	UN	Mercomplas	200,00	5,6500	1.130,00
917721	DEPOSITO MATERIAL: PLASTICO TAMPA: SIM TAMANHO: 2000ML	UN	Mercomplas	50,00	17,5000	875,00
917722	DEPOSITO MATERIAL: PLASTICO TAMPA: SIM TAMANHO: 1000ML	UN	Mercomplas	50,00	8,4500	422,50
917723	DEPOSITO MATERIAL: PLASTICO TAMPA: SIM TAMANHO: 750ML	UN	Mercomplas	50,00	6,0500	302,50
917724	ESPATULA MATERIAL: PLASTICO	UN	Prafesta	30,00	7,0900	212,70
917725	JARRA PARA SUCO MATERIAL: PLASTICA CAPACIDADE: 2 LITROS	UN	Plasutil	30,00	15,9500	478,50
917726	PENEIRA MATERIAL: PLASTICO TAMANHO: 20 CM DE DIAMETRO	UN	Igual	30,00	17,3900	521,70
917727	PENEIRA MATERIAL: PLASTICO TAMANHO: 16 CM DE DIAMETRO	UN	Igual	30,00	10,0000	300,00
917728	PORTA SABAO MATERIAL: PLASTICO	UN	Plasutil	30,00	4,0000	120,00
917729	PORTA TALHERES TAMANHO: 24 X 34,5 CM TAMPA: SIM	UN	Plasutil	30,00	33,9000	1.017,00
917730	PRATO FUNDO MATERIAL: PLASTICO	UN	Mercomplas	500,00	5,0000	2.500,00
917731	PRATO RASO MATERIAL: PLASTICO	UN	Mercomplas	500,00	3,4500	1.725,00
917732	TABUA DE POLIPROPILENO TAMANHO: 25 X 45 CM	UN	Igual	30,00	36,2000	1.086,00
917733	POTES PLASTICOS CAPACIDADE: 500ML FORMATO: RETANGULAR	UN	Mercomplas	150,00	11,2000	1.680,00
917734	LIXEIRA MATERIAL: PLASTICO COM PEDAL: SIM TAMANHO: 50 LITROS	UN	Plasutil	50,00	77,8500	3.892,50
917735	BORRIFADOR MATERIAL: PLASTICO TAMANHO: 500ML MODELO: ABRE E FECHA	UN	Guarany	1.000,00	5,9900	5.990,00
917736	CUBA DE PLASTICO CONJUNTO COM 3 PECAS: CUBA PLASTICA, ESCORREDOR E TAMPA. CAPACIDADE: 2 LITROS DIMENSOES: 23,5 X 10,5 X 31 CM PESO LIQ: 383G	UN	Plasutil	200,00	76,8500	15.370,00
917737	MEDIDOR DE AGUA COPO CAPACIDADE: 500ML ALTURA: 15CM DIAMETRO: 8CM MATERIAL: PLASTICO	UN	Plasutil	400,00	6,7000	2.680,00
917738	DEPOSITO EM PLASTICO CAPACIDADE: 1000 ML FORMATO:	UN	Plasutil	200,00	19,0000	3.800,00

	RETANGULAR					
917739	DEPOSITO EM PLASTICO CAPACIDADE: 1200 ML FORMATO: QUADRADO	UN	Joly	50,00	20,6000	1.030,00
917740	GAVETEIRO PLASTICO DE CHAO COM RODIZIO, CO, 3 GAVETAS, NAS DIMENSOES, LAGURA 31,5 CM, PROFUNDIDADE 41,0 CM X ALTURA 61,5 CM	UN	São Bernado	500,00	79,9900	39.995,00
917741	LIXEIRA RETANGULAR EM POLIPROPILENO COM PEDAL CAPACIDADE 25 LITROS	UN	São Bernado	500,00	56,0000	28.000,00
917742	CAIXA PLASTICA TIPO BIN Nº 05 EM PROLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE: E ALTURA 12 CM, LARGURA 16 CM E PROFUNDIDADE 25 CM	UN	Bolivar	4.000,00	4,9000	19.600,00
917743	CAIXA PLASTICA TIPO BIN Nº 07 EM PROPIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALTURA 1/ CM, LARGURA 22 CM, PROFUNDIDADE 34CM.	UN	Bolivar	2.000,00	10,1500	20.300,00
Total						159.100,00

EMPRESA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME

CNPJ: 13.920.428/0001-02

LOCALIZADA À RUA PITIMBU 764 CENTRO - NATAL RN/ TELEFONE: 84 3212-3264 – EMAIL: walbercesar2008@hotmail.com

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: WALBER CESAR MELO DA ROCHA

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 010.452.564-98

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL: RUA PITIMBU 766 CENTRO/ NATAL –RN

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
917744	CACAROLA TAMANHO: 2,5 L MATERIAL: ALUMINIO ALCA: SIM 20 CM	UN	VIGOR	20,00	41,5300	830,60
917745	CACAROLA TAMANHO: 3,4 L MATERIAL: ALUMINIO ALCA: SIM 22 CM	UN	VIGOR	20,00	47,9800	959,60
917746	CACAROLA TAMANHO: 4,7 L MATERIAL: ALUMINIO ALCA: SIM 24 CM	UN	VIGOR	20,00	53,5400	1.070,80
917747	CHALEIRA TAMANHO: 2,5 L MATERIAL: ALUMINIO	UN	ANELI	20,00	29,9900	599,80
917748	CUSCUZEIRA MATERIAL: ALUMINIO TAMANHO: 16	UN	PANELUX	20,00	36,2400	724,80
917749	ESCORREDOR PARA MASSAS MATERIAL: ALUMINIO ALCAS: SIM TAMANHO: 45CM DE DIAMETRO	UN	PANELUX	50,00	96,7100	4.835,50
917750	ESCORREDOR PARA MASSAS MATERIAL: ALUMINIO ALCAS: SIM TAMANHO: 30CM DE DIAMETRO	UN	PANELUX	30,00	44,3000	1.329,00
917751	ESPREDADOR DE ALHO MATERIAL: ALUMINIO FUNDIDO	UN	KI HOME	30,00	6,4100	192,30
917752	FORMA REDONDA PARA BOLO TAMANHO: 40CM	UN	KI HOME	30,00	34,0000	1.020,00
917753	FORMA REDONDA PARA BOLO TAMANHO: 30CM	UN	KI HOME	30,00	21,0000	630,00
917754	FORMA REDONDA PARA BOLO TAMANHO: 20CM	UN	KI HOME	30,00	20,0000	600,00
917755	FORMA RETANGULAR TAMANHO: 50 X 40 CM	UN	KI HOME	30,00	35,8300	1.074,90
917756	FORMA RETANGULAR TAMANHO: 40 X 30 CM	UN	KI HOME	30,00	33,3800	1.001,40
917757	FORMA RETANGULAR TAMANHO: 35 X 25 CM	UN	KI HOME	30,00	32,6600	979,80
917758	FORMA REDONDA TAMANHO: 40 X 30 CM MATERIAL: ALUMINIO FUNDO FALSO: SIM	UN	KI HOME	30,00	33,6600	1.009,80
917759	FRIGIDEIRA FUNDA: SIM ANTIADERENTE: SIM COM TAMPA:	UN	WOKLI	30,00	46,0000	1.380,00

	SIM CAPACIDADE: 20CM					
917760	FRIGIDEIRA FUNDA: SIM ANTIADERENTE: SIM COM TAMPA: SIM CAPACIDADE: 26CM	UN	WOKLI	30,00	46,0000	1.380,00
917761	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE: SIM TAMPA: NAO CAPACIDADE: 20CM	UN	WOKLI	30,00	21,9900	659,70
917762	PANELA DE PRESSAO MATERIAL: ALUMINIO POLIDO CAPACIDADE: 7 LITROS	UN	PANELUX	30,00	102,7800	3.083,40
917763	PANELA TIPO TACHO MATERIAL: ALUMINIO TAMANHO: 32, 21 LITROS	UN	PANELUX	20,00	137,7600	2.755,20
917764	PANELA TIPO TACHO MATERIAL: ALUMINIO TAMANHO: 26, 10,5 LITROS	UN	PANELUX	20,00	129,8700	2.597,40
917765	PAPEIRO ANTIADERENTE COM CABO: Nº 14 DIAMETRO: 31 CM CAPACIDADE: 01 LITRO	UN	PANELUX	20,00	29,1800	583,60
917766	RALADOR DE LEGUMES MATERIAL: ALUMINIO	UN	KI HOME	30,00	14,9800	449,40
917767	BANDEJA TAMANHO: 43 X 33 CM MATERIAL: INOX	UN	KI HOME	30,00	71,9700	2.159,10
917768	BANDEJA TAMANHO: 32 X 24 CM MATERIAL: INOX	UN	KI HOME	30,00	71,4700	2.144,10
917769	COLHER PARA SERVIR MATERIAL: INOX	UN	TRAMONTINA	50,00	10,0900	504,50
917770	COLHER PARA SOBREMESA MATERIAL: INOX	UN	TRAMONTINA	500,00	2,8000	1.400,00
917771	COLHER PARA MESA MATERIAL: INOX	UN	TRAMONTINA	500,00	10,7100	5.355,00
917772	CONCHA PARA FEIJAO MATERIAL: INOX	UN	TRAMONTINA	20,00	11,9500	239,00
917773	CONCHA PARA MOLHO MATERIAL: INOX	UN	KE HOME	20,00	13,9300	278,60
917774	ESCUMADEIRA MATERIAL: INOX	UN	KE HOME	30,00	13,2800	398,40
917775	ESPATULA MATERIAL: INOX	UN	KE HOME	30,00	18,2500	547,50
917776	FACA PARA CHURRASCO FIO SERRILHADO: SIM TAMANHO: 5 POLEGADAS	UN	MUNDIAL	20,00	13,1300	262,60
917777	FACA DE LEGUMES FIO LISO: SIM TAMANHO: 3 POLEGADAS	UN	MUNDIAL	20,00	8,7300	174,60
917778	FACA DE MESA PARA MESA SEM PONTA MATERIAL: INOX	UN	MUNDIAL	500,00	2,2800	1.140,00
917779	FACA PARA CARNE FIO LISO TAMANHO: 6 POLEGADAS	UN	MUNDIAL	30,00	24,9500	748,50
917780	FACA PARA COZINHA FIO LISO TAMANHO: 7 POLEGADAS	UN	MUNDIAL	30,00	29,1000	873,00
917781	GARFO DE MESA MATERIAL: INOX	UN	MUNDIAL	500,00	7,4700	3.735,00
917782	GARFO DE SOBREMESA MATERIAL: INOX	UN	MUNDIAL	500,00	2,1900	1.095,00
917783	GARFO PARA SERVIR MASSAS MATERIAL: INOX	UN	MUNDIAL	30,00	19,4700	584,10
917784	LIXEIRA MATERIAL: INOX COM PEDAL: SIM TAMANHO: 5 LITROS	UN	NOBRE	50,00	59,4000	2.970,00
917785	CONJUNTO 5 PECAS (CONCHA, ESPATULA, COLHER PERFURADA, COLHER DE ARROZ, PEGADOR DE MASSAS) MATERIAL: NYLON	UN	GOURMET MIX	30,00	39,8400	1.195,20
917786	ESCUMADEIRA MATERIAL: NYLON	UN	PLASUTIL	30,00	6,3600	190,80
917787	TOALHA DE MAO COR: BRANCA MATERIAL: ALGODAO TAMANHO: 75 X 40CM	UN	SANTISTA	1.000,00	9,5300	9.530,00
917788	LUVA DE PROTECAO MATERIAL: NYLON E LATEX POSSUI FORRO: SIM	UN	NOBRE	200,00	7,0700	1.414,00
917789	GARRAFA TERMICA MATERIAL: PLASTICO CAPACIDADE: 12 LITROS DIMENSOES: (A X D) 42 X 28 CM	UN	TERMOLAR	30,00	144,9700	4.349,10
917790	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE: PLASTICO AMPOLA: VIDRO CAPACIDADE: 750ML	UN	TERMOLAR	30,00	32,2600	967,80

917791	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE: 3 LITROS	UN	TERMOLAR	30,00	48,9600	1.468,80
917792	CAIXA PRODUZIDA COM MATERIAL ISOTERMICO DO TIPO POLIURETANO OU POLIESTIRENO EXPANDIDO, ALCAS LATERAL EMBUTIDA E ALCA TIRACOLO, MAIS PRATICA PARA TRANSPORTAR. TAMANHO: 30 A 35 L COR: AZUL	UN	FRICALOR	200,00	183,8100	36.762,00
917793	CAIXA PRODUZIDA COM MATERIAL ISOTERMICO DO TIPO POLIURETANO OU POLIESTIRENO EXPANDIDO, ALCAS LATERAIS PARA FACIL TRANSPORTE E AMPLO ESPACO INTERNO. DRENO LATERAL, PARA ESCOAMENTO DE AGUA. TAMANHO: 48 A 60 L	UN	FRICALOR	200,00	168,5200	33.704,00
917794	CAIXA PRODUZIDA COM MATERIAL ISOTERMICO COM TAMPA E TRAVA, ALCA PARA TRANSPORTE, BOA EFICIENCIA TERMICA. TAMANHO: 5 L COR: VERMELHA	UN	FRICALOR	200,00	43,1900	8.638,00
917795	CAIXA PARA TRANSPORTES DE ANIMAIS PEQUENO PORTE COR: AZUL TAMANHO: 2 MEDIDAS: 34X36X54 CM ACOMPANHA PORCAS E PARAFUSO PARA FIXACAO COM PLATAFORMA HIGIENICA	UN	FRICALOR	30,00	129,9800	3.899,40
917796	CAIXA PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS GRANDE PORTE COR: AZUL TAMANHO: 3 MEDIDAS: 53X71X49 CM RODIZIOS GIRATORIOS	UN	FRICALOR	30,00	339,2800	10.178,40
917797	CAIXA BAU PARA MOTO LOCALIZACAO DO BAU: TRASEIRA CAPACIDADE: 30 L FECHADURA COM CHAVE: SIM TAMANHO: 59X45X29 CM (COMP. LARG. ALT)	UN	PROTORK	4,00	220,8800	883,52
917798	CAIXA TERMICA EM ISOPOR, CAPACIDADE PARA 13 LITROS	UN	PROTORK	100,00	21,9900	2.199,00
917799	CAIXA TERMICA EM ISOPOR, CAPACIDADE PARA 24 LITROS	UN	ISORTERM	100,00	36,8000	3.680,00
Total						173.416,02

Empresa: F F COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.910.694/0001-13, sediado(a) na Rua Vale do Jaguaribe, nº 150, Loja 05, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN – CEP: 59.115-270, EMAIL: fabiofrancomoraisdeoliveira@gmail.com /TELEFONE: (84) 99889-1537, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Fabio Franco Morais de Oliveira, brasileiro, empresário, casado, CNH nº 04147890362 – DETRAN/RN – CPF nº 070.007.094-05, com endereço a Rua Luzinete Gomes dos Santos, nº 62, Casa 03, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.293-318.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
917800	BOLA DE INICIACAO TAMANHO: 8	UN	MAGUSSY	30,00	21,1000	633,00
917801	BOLA DE INICIACAO TAMANHO: 12	UN	MAGUSSY	30,00	34,5100	1.035,30
917802	BOLA MEDICINAL PESO: 1	UN	LIVE UP	30,00	44,9600	1.348,80
917803	BOLA MEDICINAL PESO: 2	UN	LIVE UP	30,00	59,4400	1.783,20
917804	BOLA MEDICINAL PESO: 5	UN	LIVE UP	30,00	100,3900	3.011,70
917805	CONE PARA SINALIZACAO	UN	MASTER	30,00	28,9700	869,10
917806	ARO DE GINASTICA TIPO: BAMBOLE	UN	XALINGO	40,00	3,9500	158,00
917807	BARRA EMBORRACHADA: SIM PESO: 10KG	UN	POLIMET	30,00	119,8900	3.596,70
917808	BOLA SUICA COM EXTENSORES	UN	LIVE UP	30,00	93,9200	2.817,60
917809	FIT BALL TAMANHO: 55CM	UN	LIVE UP	30,00	61,4400	1.843,20
917810	STEP PLATAFORMA PARA GINASTICA	UN	MASTER	40,00	160,8600	6.434,40
917811	TONNING BALL 1, 2 E 3KG	UN	LIVE UP	30,00	107,9000	3.237,00
917812	BOLA DE INICIACAO TAMANHO: 10	UN	LIVE UP	30,00	40,8600	1.225,80
917813	CONE DE AGILIDADE MODELO: CHAPEU CHINES	UN	MASTER	20,00	3,0000	60,00
917814	CONES FLEXIVEIS DE FUNCIONAL	UN	MASTER	30,00	7,4900	224,70
917815	CORDAS DE PULAR	UN	MASTER	50,00	29,9700	1.498,50
917816	HALTERES EMBORRACHADOS PESO:	UN	OXER	30,00	29,9700	899,10

	1, 2 E 3KG					
917817	BOLA PARA GINASTICA PILATES	UN	LIVE UP	25,00	24,8800	622,00
917818	COLCHONETE DE ESPUMA	UN	OXER	80,00	30,3500	2.428,00
917819	OVER BALL	UN	LIVE UP	30,00	19,8000	594,00
917820	ESCADA DE AGILIDADE	UN	ODIN	25,00	46,9600	1.174,00
917821	TATAME EVA COM ENCAIXE	UN	XALINGO	50,00	58,1700	2.908,50
917822	ANEL DE PILATES	UN	MASTER	25,00	66,9400	1.673,50
917823	DISCO DE EQUILIBRIO	UN	MASTER	25,00	79,0400	1.976,00
917824	FAIXAS ELASTICOS	UN	MASTER	20,00	30,4600	609,20
917825	HALTERE TIPO BOLA 3KG	UN	OXER	40,00	51,2800	2.051,20
917826	BASTAO CONFECCIONADO E REVESTIDO EM PVC E PESO APROXIMADO DE 430G. DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) 1,2M	UN	MASTER	50,00	30,7700	1.538,50
917827	TAPETE PEDAGOGICO ALFABETARIO TAPETE MONTAVEL EM EVA, LAVAVEL, CONTEM 26 PECAS, CADA UMA COM 0,20CM X 0,20M FONTO	UN	XALINGO	20,00	109,9000	2.198,00
Total						48.449,00

Valor total da contratação 380.965,02 (TREZENTOS E OITENTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS).

#### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 028/2020-PMSGa.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 028/2020-PMSGa, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente de nº. \*\*\*\*, Agência \*\*\*\*, do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante / RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.1.4. esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1. determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo

Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, no instrumento:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei n.º

8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Janeiro de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

COMERCIAL T&T EIRELI ME

Contratado

WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME

Contratado

F F COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Contratado

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000010013.006/2021

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: F F COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 28.910.694/0001-13. DO OBJETO: aquisição de Pneus. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 35.697,80 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.075 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.806 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANCA ALIMENTAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 PESSOA JURIDICA - FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo- ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 PESSOA JURIDICA- FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários 2200 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo- ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 PESSOA JURIDICA- FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.040 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 PESSOA JURIDICA- FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 PESSOA JURIDICA- FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.289 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 PESSOA JURIDICA - FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.098 – PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 PESSOA JURIDICA - FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.290 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 Material de Consumo - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 PESSOA JURIDICA - Fonte de Recurso 1001 Recursos Ordinários – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021. São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Janeiro de 2021.

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 PESSOA JURIDICA - FONTE DE RECURSO 1001 Recursos Ordinários - FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 PESSOA JURIDICA- FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.289 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 PESSOA JURIDICA - FONTE DE RECURSO 1001 Recursos Ordinários - FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.098 – PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 PESSOA JURIDICA - FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.290 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 Material de Consumo - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 PESSOA JURIDICA - Fonte de Recurso 1001 Recursos Ordinários – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021. São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Janeiro de 2021.

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Emília Caroline Maia de Medeiros

CONTRATANTE

F F COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Fabio Franco Morais de Oliveira

CONTRATADA

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 201/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: RR AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.384.932/0001-27. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 5.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, a contar de 1.ª (primeiro) de janeiro de 2021. Também constitui objeto deste Termo Aditivo a inserção na Cláusula 4.ª o seguinte desdobramento orçamentário para o exercício de 2021: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PROG. TRABALHO: 2024 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
 PROG. TRABALHO: 2028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA – PAB;  
 PROG. TRABALHO: 2030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; PROG. TRABALHO: 2037 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE QUARTOS – PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde e 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, inciso II c/c o art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente. São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de dezembro de 2020. Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Janaina Batista da Silva – pela Contratada.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 154/2018.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Tributação, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: C A DA SILVA SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO ME, CNPJ n.º 15.426.384/0001-86. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2021, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2021, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.064 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Próprios. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no Art. 57, II da Lei. RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 1706020011.154/2018, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de dezembro de 2020. Emanuel Cavalcante Lisboa – pelo Contratante, e Carlos Antônio Da Silva – pela Contratada.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 418/2020**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: Bruno Herique de Medeiros Brito, CPF n.º 072.919.994-05. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 90 (noventa) dias a contar de 16 de janeiro de 2021 ficando sua vigência até a data de 15 de abril de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Cláusula 13.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente. São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Bruno Herique de Medeiros Brito – pelo Contratado

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
 AO CONTRATO Nº 1706020011.233**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADO: Empresa: M.S.M & A.C.O COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 04.932.503/0001-56. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2021, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: DOTAÇÃO 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 014 – Secretaria Municipal de Defesa Social - PROJETO/ATIVIDADE: 2.083 – Manutenção da Secretaria de Defesa Social - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 1706020011.233, desde que não contrariadas pelo presente Termo. São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2020. João Eider Furtado de Medeiros – p/ Contratante, e Mayara da Silva Moura – p/ Contratado

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2021  
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 2000002895**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADO: IGOR TENAGLIA ABRANTES RIBEIRO. CPF sob o número 762.297.932-53. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação dos serviços de profissionais para exercer a função de Médico, visando atender às necessidades prementes, no combate a pandemia do coronavírus (COVID-19), nesse Município. DO PREÇO: Fica estabelecido, Valor Total de: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal aprovado para o exercício de 2021, notadamente no seguinte detalhamento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2.180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PF - FONTE DE RECURSOS: 12142100 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 – FONTE DE RECURSO – 1560 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de noventa dias a partir da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado por igual período. São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de janeiro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Contratante IGOR TENAGLIA ABRANTES RIBEIRO  
 Contratado

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO  
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 200/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.  
 CONTRATADA: HN DA COSTAME, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.053.210/0001-23.  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 5.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, a contar de 1.º (primeiro) de janeiro de 2021.  
 Também constitui objeto deste Termo Aditivo a inserção na Cláusula 4.ª o seguinte desdobramento orçamentário: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PROG. TRABALHO: 2024 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PROG. TRABALHO: 2028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA – PAB  
 PROG. TRABALHO: 2030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC  
 PROG. TRABALHO: 2037 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE QUARTOS – PESSOAJURÍDICA  
 FONTES: 1211 / 1214  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.  
 São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de dezembro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Hildo Nogueira da Costa – pela Contratada.

**EXECUTIVO/DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PORTARIANº 001/2021**

Designa servidores responsáveis pela gestão, atesto e liquidação, bem como, pelo certidão dos contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em atendimento a resolução 032/2016 TCE/RN e Decreto 809/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN, aletrada pela Resolução nº 24/2017 e no Decreto Municipal 806/2018, que normatizam o procedimento para cumprimento da ordem cronológica de pagamento nos contratos firmados;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a padronização de procedimentos relativos a critérios para liquidação de despesas e pagamentos de obrigações;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados como responsáveis pelas seguintes funções em relação aos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de São Gonçalo do Amarante, estado do Rio Grande do Norte:

I – GESTORES DE CONTRATO (responsáveis pelo atesto de liquidação):

1. a) Francisco Vagner Gutemberg Araújo, matrícula nº 20443, ou
2. b) Vítor Hugo Marinho Maciel, matrícula nº 6809

II – FISCALIS DE CONTRATO (responsáveis pela conferência e certidão de recebimento de bens e serviços):

1. c) Isele Aparecida Dantas Moura, matrícula nº 6764,
2. d) Júlio Cesar Alves, matrícula nº 8406.
3. e) Paola Raphaella Almeida Menezes, matrícula nº 19915
4. f) Francisco Fernandes de Oliveira Filho, matrícula nº 0020425-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

## EXECUTIVO/SERVIÇOS URBANOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA o Sr. Renan Costa dos Santos, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 069.202.314-33, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a realizar a manutenção/limpeza de seu imóvel localizado na Rua Flor de Raquel, S/N, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, Cep 59293-498 e a comunicação através deste edital da notificação de nº 039/2020 pelo descumprimento do insculpido no art. 41, da Lei 1.412 de 24 de janeiro de 2014. Assim, fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para o notificado regularizar a situação e comparecer à Semsur/SGA, Rua Pio XII, 127, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de 8h às 16h, para fins de comprovação da manutenção de seu imóvel. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará em Auto de Infração e cobrança de multa. São Gonçalo do Amarante, 7 de Janeiro de 2021.

Leonardo Medeiros de Paula  
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos

## SAAE/LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0222020

Em virtude da 2ª chamada fracassada, o pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2021, às 09hs fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, 3ª chamada, objetivando a Aquisição de compressor de ar comprimido e kit de filtro coalescentes para a ETA – Estação de Tratamento de Água do sistema adutor Maxaranguape/São Gonçalo, visando suprir as necessidades operacionais da ERTG – Estação de Tratamento de Resíduos Gerados. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: [www.saaesgarn.com.br](http://www.saaesgarn.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2021.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2020 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de soluções e reagentes químicos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): MAKLAB COMERCIAL LTDA ME - Item 24.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de dezembro de 2020.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2020 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de soluções e reagentes químicos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): MAKLAB COMERCIAL LTDA ME - Item 24.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de dezembro de 2020.  
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

## LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 0075/2021, 15 de janeiro de 2021

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,  
 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:  
 Dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Art. 1º Fica nomeada a Srª. ARGENTINA PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR I, junto a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.135 de 23 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.  
 São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
 Presidente

### PORTARIA Nº 0076/2021, 15 de janeiro de 2021

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,  
 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:  
 Dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Art. 1º Fica nomeado o Sr. JAILSON DE LIMA BARBOSA para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR I, junto a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.135 de 23 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.  
 São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2021

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
 Presidente

### PORTARIA Nº 0077/2021, 15 de janeiro de 2021

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,  
 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:  
 Dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Art. 1º Fica nomeada a Srª. MARTA MARIA ALVES FERREIRA para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR I, junto a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.135 de 23 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.  
 São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
 Presidente

**PORTARIA Nº 0078/2021, 15 de janeiro de 2021**

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,  
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Art. 1º Fica nomeado o Sr. LUCAS VARELA MOLLA para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, junto a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.  
São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
Presidente

**PORTARIA Nº 079/2021, de 15 de janeiro de 2021**

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,  
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. THIAGO DE LIMA TRINDADE para exercer o cargo público comissionado de CHEFE DE GABINETE, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.  
São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
Presidente

**PORTARIA Nº 080/2021, de 15 de janeiro de 2021**

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,  
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. ITALO VALE MONTE para exercer o cargo público comissionado de CONSULTOR LEGISLATIVO, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.  
São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
Presidente

**PORTARIA Nº 081/2021, de 15 de janeiro de 2021**

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,  
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. WHISTON CLEYTON DANTAS DA SILVA para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.  
São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
Presidente

**PORTARIA Nº 082/2021, de 15 de janeiro de 2021**

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,  
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. KAROLINE VARELA MARINHO para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR II, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.  
São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
Presidente

**PORTARIA Nº 083/2021, de 15 de janeiro de 2021**

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,  
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. MARIA PATRICIA DE ASSIS para exercer o cargo público comissionado de CHEFE DE GABINETE, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.  
São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
Presidente

**PORTARIA Nº 084/2021, de 15 de janeiro de 2021**

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,  
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. ANDERSON MOUREIRA DE LIMA para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.  
São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
Presidente

**PORTARIA Nº 085/2021, de 15 de janeiro de 2021**

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,  
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. BRUNO CESAR RODRIGUES BEZERRA para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR DE PARLAMENTAR, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.  
São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
Presidente

**PORTARIA Nº 0086/2021, 15 de janeiro de 2021**

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,  
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Art. 1º Fica nomeado o Sr. HUDSON VICTOR DA SILVA BARBOSA para exercer o cargo público comissionado de SUBCHEFE DE SETOR, junto a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.135 de 23 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.  
São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
Presidente

**PORTARIA Nº 087/2021, de 15 de janeiro de 2021**

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,  
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. ANA JUSSARA DANTAS PEREIRA para exercer o cargo público comissionado de CHEFE DE GABINETE, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.  
São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
Presidente

**PORTARIA Nº 088/2021, de 15 de janeiro de 2021**

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,  
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. JOÃO MARIA SELFES DE MENDONÇA JUNIOR para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.  
São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
Presidente

**PORTARIA Nº 089/2021, de 15 de janeiro de 2021**

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,  
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. JOANA MARIA PAULINO DA SILVA MORAIS para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR DE PARLAMENTAR, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.  
São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
Presidente

**PORTARIA Nº 0090/2021, 15 de janeiro de 2021**

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,  
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Art. 1º Fica nomeado o Sr. JOÃO FERNANDO DA COSTA FERREIRA para exercer o cargo público comissionado de SUBCHEFE DE SETOR, junto a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.135 de 23 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
Presidente

**PORTARIA Nº 091/2021, de 15 de janeiro de 2021**

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,  
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. MARCOS ANTONIO FERREIRA NOBRE para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR II, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
Presidente

**PORTARIA Nº 092/2021, de 15 de janeiro de 2021**

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,  
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. MAXUEL FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo público comissionado de CONSULTOR LEGISLATIVO, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
Presidente

**PORTARIA 93/2021, de 15 de janeiro de 2021.**

Torna sem efeito a Portaria 038/2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria 038/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
Presidente

**PORTARIA 94/2021, de 15 de janeiro de 2021.**

Torna sem efeito a Portaria 039/2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria 039/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
Presidente

**PORTARIA 95/2021, de 15 de janeiro de 2021.**

Torna sem efeito a Portaria 056/2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria 056/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2021

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
Presidente

**PORTARIA Nº 096/2021, de 15 de janeiro de 2021**

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,  
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a que é preconizada no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. DAIANE VERAS DE FRANÇA para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.  
São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
Presidente

**PORTARIA Nº 097/2021, de 15 de janeiro de 2021**

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a que é preconizada no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. SUSANETE LEOCADIO DA SILVA para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.  
São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
Presidente

**PORTARIA Nº 0098/2021, 15 de janeiro de 2021**

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,  
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a que é preconizada no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Art. 1º Fica nomeada a Srª. MARIA DE FATIMA CAMPOS para exercer o cargo público comissionado de SUBCHEFE DE SETOR, junto a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.135 de 23 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.  
São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
Presidente

**PORTARIA Nº 099/2021, de 15 de janeiro de 2021**

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,  
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a que é preconizada no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. CARLOS IRAN MOURA DA ROCHA para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR II

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.  
São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
Presidente

**PORTARIA Nº 0100/2021, de 15 de janeiro de 2021**

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,  
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a que é preconizada no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. JOSE CICERO DA COSTA para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR II

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.  
São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
Presidente

**PORTARIA 101/2021, de 15 de janeiro de 2021.**

Torna sem efeito a Portaria 050/2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a que é preconizada no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria 050/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2021

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
Presidente

**PORTARIA Nº 00102/2021, 15 de janeiro de 2021**

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,  
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a que é preconizada no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Art. 1º Fica nomeado o Sr. JOSE BRUNO DE LIMA SIQUEIRA para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, junto a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.135 de 23 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.  
São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
Presidente

**PORTARIA Nº 0103/2021, de 15 de janeiro de 2021**

NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO,  
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a que é preconizada no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. CAROLINA ROCHELLE BESERRA DA SILVA para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR II

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.  
São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2021

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
Presidente

**LEGISLATIVO/LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, nomeada através da Portaria nº 070/2021, torna público que em 15 de janeiro de 2021, realizou sessão pública para processar a segunda chamada da licitação 004/2021 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a proceder ao REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante. O certame em voga culminou DESERTO, por não comparecer acudirem licitantes interessados. São Gonçalo do Amarante, 15 de janeiro de 2021.

Susane Bento do Espírito Santo  
Pregoeiro Oficial.

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br